



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
LEI Nº 4.127, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Concede o Título de Cidadania Honorária ao Dep. Estadual  
Carlos Henrique Alves da Silva.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária ao Dep. Estadual Carlos Henrique Alves da Silva, pelos relevantes serviços prestados em favor da comunidade luziense.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 13 de novembro de 2019.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de PREFEITO DE SANTA LUZIA**

*Pastor Sérgio*  
Vice-Prefeito  
Mat. 32.167

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	13/11/2019
NOME:	Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA:	MAT. 10884
<i>R. Souza</i>	
SETOR DE PROTOCOLO	